

DALL'ONDER PLANALTO HOTEL – BENTO GONÇALVES  
Rua Hery Hugo Dreher, 88 – São Bento.  
Bento Gonçalves/RS – CEP 95703-200

**MINUTA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Pelo presente instrumento particular de Convenção de Condomínio do CONDOMÍNIO "DALL'ONDER PLANALTO HOTEL – BENTO GONÇALVES", fica estabelecida a presente Convenção de Condomínio, a qual é regulada pela Lei nº 4.591/64 e pelo Código Civil Brasileiro, bem como pelas demais disposições legais pertinentes, ora estabelecidas pela Incorporadora, a empresa **PARISOTTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.899.729/0001-41, com sede na Rua Assis Brasil, nº 35, sala 08, na cidade de Bento Gonçalves, RS, a que se obrigarão e se subordinarão seus sucessores, assim considerados os adquirentes de unidades autônomas e todos aqueles que ingressarem no âmbito do Condomínio.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**ART.1º:** A Incorporadora é senhora e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse, de terreno contendo a área superficial de 3.223.30 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e vinte e três metros e trinta decímetros quadrados), situado na Rua Henry Hugo Dreher, n. 88, em Bento Gonçalves, RS. O terreno sobre o qual será construído e edificado o Empreendimento encontra-se registrado sob a Matrícula n. 83.562, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves/RS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Condomínio compreende a totalidade do conjunto arquitetônico, com seu terreno e suas edificações, projetadas com fins especiais de utilização, sobre um terreno indiviso, incluindo suas partes integrantes, acessórias e pertences. Assim, o Condomínio terá área real global de 19.795,87 m<sup>2</sup>, área real privativa de 8.004.49 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 11.791,38 m<sup>2</sup> e será composto de duas partes distintas, cujas áreas foram calculadas segundo as normas da NBR-12.721, a saber:

- (a) partes de propriedade e uso comum; e,
- (b) partes de propriedade autônoma e exclusiva (as Unidades Autônomas).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONDOMÍNIO "DALL'ONDER PLANALTO HOTEL – BENTO GONÇALVES, será composto por um bloco arquitetônico, assim dividido:

- (a) dois subsolos de estacionamentos contendo 175 (cento e setenta e cinco) vagas de garagem, das quais 4 (quatro) vagas são unidades autônomas e as demais 171 (cento e setenta e uma) vagas são áreas de uso comum condominial;
- (b) um térreo ou primeiro pavimento, contendo áreas de uso comum e uma unidade autônoma sala comercial (Loja n. 01);
- (c) um segundo pavimento contendo áreas de uso comum;
- (d) doze pavimentos tipo contendo 312 (trezentos e doze) unidades autônomas hoteleiras (apartamentos de hotel).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As unidades autônomas integrantes do Condomínio estão assim descritas por áreas, frações e Confrontações.

#### **A) DA UNIDADE AUTÔNOMA SALA COMERCIAL (Loja n. 01)**

A Loja Nº 01, composta da seguinte forma: hall de circulação, 2(Dois) Sanitários. A mesma possuirá uma área útil ou privativa de 329,05 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 111,66 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 440,71 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,019364. Localizado no Térreo, de frente para quem olhar pela Rua Henry Hugo Dreher.

#### **B) DAS UNIDADES AUTÔNOMAS HOTELEIRAS**

Unidade Nº 301, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no Quinto pavimento, entre o Hall de Serviço e unidade Nº 302.

Unidade Nº 302, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 301 e Nº 303.

Unidade Nº 303, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 302 e Nº 304.

Unidade Nº 304, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 303 e Nº 305.

Unidade Nº 305, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 304 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 306, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 307 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 307, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 306 e Nº 308.

Unidade Nº 308, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 307 e Nº 309.

Unidade Nº 309, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 308 e Nº 310.

Unidade Nº 310, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 309 e o elevador social.

Unidade Nº 311, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>,

a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no Quinto pavimento, entre a escada e a unidade Nº 312.

Unidade Nº 312, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 311 e Nº 313.

Unidade Nº 313, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 312 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 314, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 315 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 315, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 314 e Nº 316.

Unidade Nº 316, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 315 e Nº 317.

Unidade Nº 317, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 316 e Nº 318.

Unidade Nº 318, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 317 e Nº 319.

Unidade Nº 319, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 318 e Nº 320.

Unidade Nº 320, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 319 e Nº 321

Unidade Nº 321, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 320 e Nº 322.

Unidade Nº 322, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 321 e Nº 323.

Unidade Nº 323, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 322 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 324, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 325 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 325, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no Quinto pavimento, entre as unidades Nº 324 e Nº 326.

Unidade Nº 326, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no Quinto pavimento, entre a unidade Nº 325 e o sanitário.

Unidade Nº 401, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no sexto pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 402.

Unidade Nº 402, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 401 e Nº 403.

Unidade Nº 403, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 402 e Nº 404.

Unidade Nº 404, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 403 e Nº 405.

Unidade Nº 405, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 404 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 406, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 407 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 407, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 406 e Nº 408.

Unidade Nº 408, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 407 e Nº 409.

Unidade Nº 409, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 408 e Nº 410.

Unidade Nº 410, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 309 e elevador social.

Unidade Nº 411, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no sexto pavimento, entre a escada e a unidade Nº 412.

Unidade Nº 412, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 411 e Nº 413.

Unidade Nº 413, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 412 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 414, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>,

a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 415 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 415, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 414 e Nº 416.

Unidade Nº 416, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 415 e Nº 417.

Unidade Nº 417, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 416 e Nº 418.

Unidade Nº 418, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 417 e Nº 419.

Unidade Nº 419, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 418 e Nº 420.

Unidade Nº 420, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 419 e Nº 421

Unidade Nº 421, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de



62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 420 e Nº 422.

Unidade Nº 422, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 421 e Nº 423.

Unidade Nº 423, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 422 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 424, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 425 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 425, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no sexto pavimento, entre as unidades Nº 424 e Nº 426.

Unidade Nº 426, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no sexto pavimento, entre a unidade Nº 425 e o sanitário.

Unidade Nº 501, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no sétimo pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 502.

Unidade Nº 502, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 501 e Nº 503.

Unidade Nº 503, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 502 e Nº 504.

Unidade Nº 504, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 503 e Nº 505.

Unidade Nº 505, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 504 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 506, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 507 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 507, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 506 e Nº 508.

Unidade Nº 508, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 507 e Nº 509.

Unidade Nº 509, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 508 e Nº 510.

Unidade Nº 510, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 509 e elevador social.

Unidade Nº 511, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no sétimo pavimento, entre a escada e a unidade Nº 512.

Unidade Nº 512, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 511 e Nº 513.

Unidade Nº 513, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 512 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 514, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 515 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 515, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 514 e Nº 516.

Unidade Nº 516, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 515 e Nº 517.

Unidade Nº 517, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>,

a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 516 e Nº 518.

Unidade Nº 518, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 517 e Nº 519.

Unidade Nº 519, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 518 e Nº 520.

Unidade Nº 520, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 519 e Nº 521

Unidade Nº 521, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 520 e Nº 522.

Unidade Nº 522, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 521 e Nº 523.

Unidade Nº 523, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 522 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 524, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 525 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 525, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no sétimo pavimento, entre as unidades Nº 524 e Nº 526.

Unidade Nº 526, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no sétimo pavimento, entre a unidade Nº 525 e o sanitário.

Unidade Nº 601, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no oitavo pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 602.

Unidade Nº 602, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 601 e Nº 603.

Unidade Nº 603, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 602 e Nº 604.

Unidade Nº 604, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 603 e Nº 605.

Unidade Nº 605, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 604 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 606, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 607 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 607, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 606 e Nº 608.

Unidade Nº 608, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 607 e Nº 609.

Unidade Nº 609, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 608 e Nº 610.

Unidade Nº 610, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 609 e elevador social.

Unidade Nº 611, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no oitavo pavimento, entre a escada e a unidade Nº 612.

Unidade Nº 612, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 611 e Nº 613.

Unidade Nº 613, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 612 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 614, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 615 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 615, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 614 e Nº 616.

Unidade Nº 616, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 615 e Nº 617.

Unidade Nº 617, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 616 e Nº 618.

Unidade Nº 618, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 617 e Nº 619.

Unidade Nº 619, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 618 e Nº 620.

Unidade Nº 620, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>,



a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 619 e Nº 621

Unidade Nº 621, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 620 e Nº 622.

Unidade Nº 622, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 621 e Nº 623.

Unidade Nº 623, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 622 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 624, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 625 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 625, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no oitavo pavimento, entre as unidades Nº 624 e Nº 626.

Unidade Nº 626, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no oitavo pavimento, entre a unidade Nº 625 e o sanitário.

Unidade Nº 701, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de



56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no nono pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 702.

Unidade Nº 702, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 701 e Nº 703.

Unidade Nº 703, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 702 e Nº 704.

Unidade Nº 704, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 703 e Nº 705.

Unidade Nº 705, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 704 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 706, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 707 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 707, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 706 e Nº 708.

Unidade Nº 708, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 707 e Nº 709.

Unidade Nº 709, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 708 e Nº 710.

Unidade Nº 710, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 709 e elevador social.

Unidade Nº 711, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no nono pavimento, entre a escada e a unidade Nº 712.

Unidade Nº 712, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 711 e Nº 713.

Unidade Nº 713, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 712 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 714, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 715 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 715, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 714 e Nº 716.

Unidade Nº 716, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 715 e Nº 717.

Unidade Nº 717, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 716 e Nº 718.

Unidade Nº 718, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 717 e Nº 719.

Unidade Nº 719, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 718 e Nº 720.

Unidade Nº 720, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 719 e Nº 721.

Unidade Nº 721, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 720 e Nº 722.

Unidade Nº 722, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 721 e Nº 723.

Unidade Nº 723, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>,

a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 722 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 724, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 725 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 725, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no nono pavimento, entre as unidades Nº 724 e Nº 726.

Unidade Nº 726, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no nono pavimento, entre a unidade Nº 725 e o sanitário.

Unidade Nº 801, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 802.

Unidade Nº 802, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 801 e Nº 803.

Unidade Nº 803, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 802 e Nº 804.

Unidade Nº 804, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 803 e Nº 805.

Unidade Nº 805, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 804 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 806, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 807 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 807, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 806 e Nº 808.

Unidade Nº 808, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 807 e Nº 809.

Unidade Nº 809, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 808 e Nº 810.

Unidade Nº 810, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 809 e elevador social.

Unidade Nº 811, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo pavimento, entre a escada e a unidade Nº 812.

Unidade Nº 812, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 811 e Nº 813.

Unidade Nº 813, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 812 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 814, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 815 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 815, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 814 e Nº 816.

Unidade Nº 816, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 815 e Nº 817.

Unidade Nº 817, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 816 e Nº 818.

Unidade Nº 818, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 817 e Nº 819.

Unidade Nº 819, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 818 e Nº 820.

Unidade Nº 820, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 819 e Nº 821

Unidade Nº 821, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 820 e Nº 822.

Unidade Nº 822, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 821 e Nº 823.

Unidade Nº 823, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 822 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 824, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 825 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 825, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo pavimento, entre as unidades Nº 824 e Nº 826.

Unidade Nº 826, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>,



a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo pavimento, entre a unidade Nº 825 e o sanitário.

Unidade Nº 901, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 902.

Unidade Nº 902, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 901 e Nº 903.

Unidade Nº 903, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 902 e Nº 904.

Unidade Nº 904, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 903 e Nº 905.

Unidade Nº 905, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 904 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 906, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 907 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 907, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>,



a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 906 e Nº 908.

Unidade Nº 908, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 907 e Nº 909.

Unidade Nº 909, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 908 e Nº 910.

Unidade Nº 910, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 909 e elevador social.

Unidade Nº 911, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a escada e a unidade Nº 912.

Unidade Nº 912, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 911 e Nº 913.

Unidade Nº 913, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 912 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 914, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 915 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 915, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 914 e Nº 916.

Unidade Nº 916, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 915 e Nº 917.

Unidade Nº 917, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 916 e Nº 918.

Unidade Nº 918, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 917 e Nº 919.

Unidade Nº 919, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 918 e Nº 920.

Unidade Nº 920, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 919 e Nº 921

Unidade Nº 921, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 920 e Nº 922.

Unidade Nº 922, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 921 e Nº 923.

Unidade Nº 923, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 922 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 924, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 925 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 925, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre as unidades Nº 924 e Nº 926.

Unidade Nº 926, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo primeiro pavimento, entre a unidade Nº 925 e o sanitário.

Unidade Nº 1001, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo segundo pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 1002.

Unidade Nº 1002, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1001 e Nº 1003.

Unidade Nº 1003, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1002 e Nº 1004.

Unidade Nº 1004, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1003 e Nº 1005.

Unidade Nº 1005, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1004 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1006, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1007 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1007, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1006 e Nº 1008.

Unidade Nº 1008, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1007 e Nº 1009.

Unidade Nº 1009, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1008 e Nº 1010.

Unidade Nº 1010, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1009 e elevador social.

Unidade Nº 1011, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a escada e a unidade Nº 1012.

Unidade Nº 1012, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1011 e Nº 1013.

Unidade Nº 1013, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1012 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1014, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1015 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1015, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1014 e Nº 1016.

Unidade Nº 1016, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1015 e Nº 1017.

Unidade Nº 1017, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1016 e Nº 1018.

Unidade Nº 1018, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1017 e Nº 1019.

Unidade Nº 1019, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1018 e Nº 1020.

Unidade Nº 1020, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1019 e Nº 1021

Unidade Nº 1021, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1020 e Nº 1022.

Unidade Nº 1022, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1021 e Nº 1023.

Unidade Nº 1023, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301.

Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1022 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1024, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1025 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1025, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo segundo pavimento, entre as unidades Nº 1024 e Nº 1026.

Unidade Nº 1026, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo segundo pavimento, entre a unidade Nº 1025 e o sanitário.

Unidade Nº 1101, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 1102.

Unidade Nº 1102, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1101 e Nº 1103.

Unidade Nº 1103, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1102 e Nº 1104.

Unidade Nº 1104, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de



62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1103 e Nº 1105.

Unidade Nº 1105, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1104 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1106, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1107 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1107, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1106 e Nº 1108.

Unidade Nº 1108, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1107 e Nº 1109.

Unidade Nº 1109, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1108 e Nº 1110.

Unidade Nº 1110, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1109 e elevador social.

Unidade Nº 1111, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de



52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a escada e a unidade Nº 1112.

Unidade Nº 1112, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1111 e Nº 1113.

Unidade Nº 1113, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1112 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1114, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1115 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1115, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1114 e Nº 1116.

Unidade Nº 1116, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1115 e Nº 1117.

Unidade Nº 1117, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1116 e Nº 1118.

Unidade Nº 1118, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1117 e Nº 1119.

Unidade Nº 1119, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1118 e Nº 1120.

Unidade Nº 1120, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1119 e Nº 1121

Unidade Nº 1121, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1120 e Nº 1122.

Unidade Nº 1122, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1121 e Nº 1123.

Unidade Nº 1123, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1122 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1124, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1125 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1125, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre as unidades Nº 1124 e Nº 1126.

Unidade Nº 1126, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo terceiro pavimento, entre a unidade Nº 1125 e o sanitário.

Unidade Nº 1201, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo quarto pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 1202.

Unidade Nº 1202, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1201 e Nº 1203.

Unidade Nº 1203, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1202 e Nº 1204.

Unidade Nº 1204, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1203 e Nº 1205.

Unidade Nº 1205, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1204 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1206, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301.

Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1207 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1207, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1206 e Nº 1208.

Unidade Nº 1208, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1207 e Nº 1209.

Unidade Nº 1209, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1208 e Nº 1210.

Unidade Nº 1210, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1209 e elevador social.

Unidade Nº 1211, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a escada e a unidade Nº 1212.

Unidade Nº 1212, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1211 e Nº 1213.

Unidade Nº 1213, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301.

Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidade Nº 1212 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1214, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1215 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1215, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1214 e Nº 1216.

Unidade Nº 1216, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1215 e Nº 1217.

Unidade Nº 1217, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1216 e Nº 1218.

Unidade Nº 1218, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1217 e Nº 1219.

Unidade Nº 1219, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1218 e Nº 1220.

Unidade Nº 1220, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1219 e Nº 1221

Unidade Nº 1221, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1220 e Nº 1222.

Unidade Nº 1222, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1221 e Nº 1223.

Unidade Nº 1223, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1222 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1224, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1225 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1225, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo quarto pavimento, entre as unidades Nº 1224 e Nº 1226.

Unidade Nº 1226, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo quarto pavimento, entre a unidade Nº 1225 e o sanitário.

Unidade Nº 1301, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo quinto pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 1302.

Unidade Nº 1302, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1301 e Nº 1303.

Unidade Nº 1303, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1302 e Nº 1304.

Unidade Nº 1304, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1303 e Nº 1305.

Unidade Nº 1305, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1304 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1306, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1307 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1307, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1306 e Nº 1308.

Unidade Nº 1308, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de

61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1307 e Nº 1309.

Unidade Nº 1309, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1308 e Nº 1310.

Unidade Nº 1310, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1309 e elevador social.

Unidade Nº 1311, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a escada e a unidade Nº 1312.

Unidade Nº 1312, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1311 e Nº 1313.

Unidade Nº 1313, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1312 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1314, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1315 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1315, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de



62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1314 e Nº 1316.

Unidade Nº 1316, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1315 e Nº 1317.

Unidade Nº 1317, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1316 e Nº 1318.

Unidade Nº 1318, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1317 e Nº 1319.

Unidade Nº 1319, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1318 e Nº 1320.

Unidade Nº 1320, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1319 e Nº 1321

Unidade Nº 1321, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1320 e Nº 1322.

Unidade Nº 1322, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1321 e Nº 1323.

Unidade Nº 1323, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1322 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1324, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1325 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1325, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo quinto pavimento, entre as unidades Nº 1324 e Nº 1326.

Unidade Nº 1326, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo quinto pavimento, entre a unidade Nº 1325 e o sanitário.

Unidade Nº 1401, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 22,58 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 34,35 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 56,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002892. Localizado no décimo sexto pavimento, entre o Hall de Serviço e a unidade Nº 1402.

Unidade Nº 1402, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,67 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,23 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003160. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1401 e Nº 1403.

Unidade Nº 1403, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1402 e Nº 1404.

Unidade Nº 1404, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1403 e Nº 1405.

Unidade Nº 1405, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1404 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1406, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1407 e a parede leste do andar.

Unidade Nº 1407, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1406 e Nº 1408.

Unidade Nº 1408, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1407 e Nº 1409.

Unidade Nº 1409, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,53 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,34 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,87 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003142. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1408 e Nº 1410.

Unidade Nº 1410, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,33 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,56 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,89 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003244. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1409 e elevador social.

Unidade Nº 1411, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 31,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 52,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a escada e a unidade Nº 1412.

Unidade Nº 1412, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 21,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 33,00 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 54,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002779. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1411 e Nº 1413.

Unidade Nº 1413, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1412 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1414, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1415 e parede norte do pavimento.

Unidade Nº 1415, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1414 e Nº 1416.

Unidade Nº 1416, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1415 e Nº 1417.

Unidade Nº 1417, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1416 e Nº 1418.

Unidade Nº 1418, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1417 e Nº 1419.

Unidade Nº 1419, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,36 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,07 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 61,43 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003120. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1418 e Nº 1420.

Unidade Nº 1420, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,03 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,10 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,13 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003206. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1419 e Nº 1421

Unidade Nº 1421, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,60 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,30 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1420 e Nº 1422.

Unidade Nº 1422, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 24,70 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 37,62 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 62,32 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003164. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1421 e Nº 1423.

Unidade Nº 1423, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1422 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1424, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,77 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 39,23 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 65,00 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003301. Localizado no décimo sexto pavimento, entre a unidade Nº 1425 e a parede sul do pavimento.

Unidade Nº 1425, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 25,01 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 38,06 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 63,07 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,003203. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1424 e Nº 1426.

Unidade Nº 1426, constituída de um quarto e um sanitário, com finalidade comercial, com acesso pela Rua Henry Hugo Dreher. Com uma área útil ou privativa de 20,68 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 32,44 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 53,12 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,002649. Localizado no décimo sexto pavimento, entre as unidades Nº 1425 e o sanitário.

### **C) DAS UNIDADES AUTÔNOMAS VAGAS DE GARAGEM**

O BOX Coberto de estacionamento com numeração 95. Com uma área útil ou privativa de 10,80 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 12,75 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 23,55 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,000755. Localizado no Estacionamento 1º subsolo, o primeiro na parede Leste a esquerda de quem entra no estacionamento, ao lado do Box Nº 96 e parede Sul do pavimento.

O BOX Coberto de estacionamento com numeração 96. Com uma área útil ou privativa de 10,80 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 12,75 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 23,56 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,000755. Localizado no Estacionamento 1º subsolo, o primeiro na parede Leste a esquerda de quem entra no estacionamento, ao lado do Box Nº 95 e do Box Nº 97.

O BOX Coberto de estacionamento com numeração 97. Com uma área útil ou privativa de 10,80 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 12,75 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 23,56 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,000755. Localizado no Estacionamento 1º subsolo, o primeiro na parede Leste a esquerda de quem entra no estacionamento, ao lado do Box Nº 96 e área de circulação.

O BOX Coberto de estacionamento com numeração 98. Com uma área útil ou privativa de 10,80 m<sup>2</sup>, a qual acrescida de uma área de uso comum de 12,75 m<sup>2</sup>, totaliza uma área real de 23,56 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um Coeficiente de proporcionalidade de 0,000755. Localizado no Estacionamento 1º subsolo, o primeiro a direita de quem entra no estacionamento, ao lado do Box Nº 101 e parede sul do pavimento de frete ao Box 95.

**CAPÍTULO II – DAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO**

**ART.2º:** São áreas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio “DALL’ONDER PLANALTO HOTEL – BENTO GONÇALVES”: além daquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, especialmente o terreno onde se assenta a edificação, as respectivas fundações, as partes externas, o telhado, o encanamento tronco de entrada e saída de água, esgoto, luz e telefone, jardins, os acessos aos edifícios, os halls de entrada, os halls de circulação, escadarias, poços dos elevadores, pressurização, salão de festa, as vagas de estacionamento nºs 01 a 171 localizadas no Subsolo 01 e Subsolo 02, portão de acesso com entrada e saída de veículos e acesso de pedestres, reservatórios de água e, ainda, tudo mais que por sua natureza ou destino seja uso e propriedade comum.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As áreas de uso comum são indivisíveis, inalienáveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas e ao todo do edifício, e insuscetíveis de uso exclusivo pelos condôminos ou usuários, nos termos do artigo 3º da Lei 4.591/64, observadas as restrições desta Convenção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Integram, também, os bens do Condomínio, as instalações, máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, que: (i) eventualmente não sejam suficientemente indicados quando da instalação da administração do Condomínio, mas que fisicamente existam; e, (ii) sejam adquiridos posteriormente à instalação da administração do Condomínio, a fim de substituir, complementar ou ampliar os anteriormente existentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As áreas comuns, inclusive as vagas de estacionamento, poderão ser cedidas à exploração por terceiros, a título oneroso ou não, revertendo eventual renda decorrente dessa exploração para o Condomínio. As regras relativas a tal cessão de uso deverão estar disciplinadas em contrato próprio e observarão as normas previstas nesta Convenção.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As partes de propriedade comum não são suscetíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma. A utilização exclusiva de tais áreas por qualquer Condômino deve ser feita em consonância com esta Convenção de Condomínio e, mesmo que não previstas, poderá ser permitida se o uso exclusivo não prejudicar o direito, nem embaraçar a utilização das demais partes comuns pelos outros Condôminos.

## CAPÍTULO III – DA DESTINAÇÃO DO CONDOMÍNIO E DO USO DAS ÁREAS COMUNS E PROVATIVAS

**ART.3º:** O Condomínio DALL’ONDER PLANALTO HOTEL – BENTO GONÇALVES destina-se exclusivamente para fins comerciais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A unidade autônoma sala comercial (Loja n. 01) tem destinação exclusivamente comercial (serviços, comércio e representações) ficando, porém, excluídos os seguintes segmentos de negócios: açougue, peixaria, borracharia, oficina mecânica, ferragem, sexy shop, agremiações estudantis e instituições destinadas à prática de cultos religiosos, de clubes de jogos e/ou de danças, igreja, ou qualquer ramo de atividade que possa perturbar a tranquilidade e sossego dos demais Condôminos ou prejudicar as atividades hoteleiras desenvolvidas no Empreendimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As unidades autônomas hoteleiras se destinam unicamente como meio de hospedagem hoteleiro, não se admitindo o uso das referidas unidades para fins residenciais ou qualquer outro uso que não seja o hoteleiro. As unidades hoteleiras poderão ser exploradas mediante a contratação de Operadora Hoteleira contratada para este fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente vedado ao Condômino alterar a destinação de sua Unidade Autônoma, em atendimento ao quanto dispõe esta Convenção de Condomínio, e o art. 1336, IV do Código Civil Brasileiro, ressalvadas as disposições expressamente previstas nesta Convenção.

**ART.4º:** As vagas de estacionamento (unidades autônomas ou áreas de uso comum) se encontram nos Subsolos, em locais determinados, numerados no chão e destinam-se exclusivamente à guarda de automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva área, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas vagas de estacionamento, bem como nas áreas de circulação, não será permitida a colocação ou a guarda de coisas de qualquer espécie, inclusive veículos de carga ou comerciais, ressalvando-se, porém, quanto a estes, a possibilidade de se utilizarem de vagas previamente designadas pelo Síndico, exclusivamente pelo tempo necessário para a carga e descarga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ademais, é expressamente proibida a lavagem, consertos ou reparos de veículos nas áreas de garagem, salvo em casos de extrema necessidade e com a única finalidade de permitir a retirada do veículo para outro local. Posteriormente à entrega do Empreendimento, poderá o Condomínio, conforme aprovação necessária



para tanto, inserir serviços opcionais para veículos, inclusive a lavagem/conservação de veículos por sistema ecológico (uso reduzido de água), desde que realizado por empresa especializada no segmento de lavagem e conservação automotiva.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Condôminos e Usuários não poderão estacionar seu automóvel ou moto em áreas que não sejam aquelas determinadas para estacionamento de tais veículos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de estacionamento deverão ser observadas as dimensões das vagas, não se admitindo o estacionamento de veículos automotores do tipo caminhão, micro-ônibus e similares, tampouco *trailer*, caçamba, ultraleve, barco e outros de qualquer natureza ou espécie.

#### **CAPÍTULO IV – DA CONVENÇÃO E DO REGIMENTO INTERNO**

**ART.5º:** As Unidades Autônomas Hoteleiras, a Unidade Autônoma Sala Comercial e suas respectivas áreas afetas estão sujeitas aos dispositivos desta Convenção Condominial e de seu Regimento Interno, que têm por objeto:

- (a) regular os direitos e as obrigações de seus Condôminos e Usuários;
- (b) estabelecer as regras a serem obedecidas quanto ao uso e gozo das coisas privativas e das comuns;
- (c) definir os limites, responsabilidades e prerrogativas da administração do Condomínio; e,
- (d) estipular o fiel cumprimento, em benefício comum, das normas condominiais aqui previstas e das instruções ou regulamentos específicos que forem definidos pela administração do Condomínio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esta Convenção e suas eventuais alterações, constituindo a lei interna do Condomínio, obrigam não apenas os Condôminos atuais e futuros, e seus sucessores a qualquer título, como também todos os Usuários e aqueles que venham a ingressar, ainda que em caráter temporário, na esfera jurídica do Condomínio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Independentemente de constar qualquer cláusula a respeito da obrigatoriedade do cumprimento desta Convenção e do Regimento Interno nos instrumentos de aquisição ou cessão de posse de Unidades Autônomas, todos os

Condôminos e outros que a qualquer título sejam investidos na posse, uso e gozo das Unidades Autônomas, àqueles instrumentos aderirão e estarão obrigados a cumpri-los.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ninguém é dado o direito de descumprir as determinações desta Convenção e do Regimento Interno sob alegação de desconhecimento total ou parcial de seu conteúdo, uma vez os mesmos serão na forma da lei registrados em Cartório Imobiliário competente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Sempre que necessário, os órgãos de administração e deliberação do Condomínio, no limite de sua competência, poderão editar normas e regulamentos complementares a esta Convenção.

**ART.6º:** A fim de regular com mais detalhes a utilização do Condomínio fica estabelecido o **Regimento Interno (Anexo I)**, mediante aprovação da Maioria Absoluta dos Condôminos presentes à Assembleia Geral, mantendo sempre e em qualquer hipótese, obediência ao texto desta Convenção e demais legislação pertinente.

## **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO**

**ART.7º:** – São órgãos administrativos do Condomínio:

- (a) por imposição legal – Síndico;
- (b) por convenção – um Conselho Consultivo, observado o disposto nesta Convenção;
- (c) por contratação – a Administradora e a Operadora Hoteleira contratadas nos termos estabelecidos nos respectivos contratos e que, por sua vez, deverão observar as disposições desta Convenção.

**ART.8º:** O Condomínio será representado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, Condômino ou não, salvo quando aplicado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.348 do Código Civil Brasileiro, bem como será administrado e gerido pela Administradora ou pelo Síndico, conforme atribuições estabelecidas nesta Convenção e em eventual contrato de administração firmado com a Administradora.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Administradora será pessoa jurídica especializada em administração de condomínios, levando-se em considerações a idoneidade técnica e financeira, bem como o preço dos serviços contratados. A primeira administradora poderá ser indicada e contratada pela Incorporadora, conforme estabelecido nas Disposições Transitórias. Ademais, por opção da Operadora Hoteleira, nos termos

estipulados em contrato específico, esta poderá cumular a função de Administradora do Condomínio.

## **CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLÉIAS**

**ART.9º:** As Assembleias Gerais se constituem no órgão soberano do Condomínio, com funções legislativas e deliberativas dos assuntos a ela relativos e/ou submetidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As Assembleias Gerais realizar-se-ão nas dependências do Condomínio ou em local diverso aprovado por Assembleia Geral anterior ou determinado pelo Síndico, mediante a apresentação de adequadas justificativas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante correspondência enviada por carta registrada ou protocolada, por fax, telegrama, no caso destes com comprovação de encaminhamento e de recebimento, ou outro qualquer meio inequívoco de cientificação, podendo, ainda, ser feito por edital publicado em jornal da região de localização do Condomínio.

**ART.10º:** Para as Assembleias Gerais serão convocados os condôminos proprietários das unidades autônomas, em pleno gozo de seus direitos que lhes são conferidos por esta Convenção, pela legislação em vigor, quites com suas parcelas condominiais, extras e penalidades aplicadas. Os condôminos poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais mediante procuração com poderes expressos específicos.

**ART.11:** A convocação para as Assembleias Gerais compete, pela ordem: a) ao Síndico; b) ao Sub-Síndico, c) a qualquer membro do Conselho Consultivo; d) pela Administradora ou por condôminos que representem no mínimo 1/4 (um quarto) das frações com direito ao voto. Os condôminos somente poderão convocar uma assembleia Geral se o Síndico não o fizer após 05 (cinco) dias da entrega de expressa solicitação dos mesmos, na qual deverá obrigatoriamente constar o assunto.

**ART.12:** Nas convocações das Assembleias Gerais deverão constar, em resumo, o dia, o local, os assuntos, e hora da primeira e segunda chamada, obedecendo-se o intervalo de 30 (trinta) minutos entre elas.

**ART.13:** As Assembleias Gerais serão abertas pelo Síndico ou seu representante legal, cabendo ao plenário escolher entre os presentes quem a presidirá, o qual designará um secretário, para redigir a ata. O presidente da assembleia, assim como o secretário, poderá ser condômino ou não.

**ART.14:** Além do livro de atas, haverá o livro de registro de presenças. As atas também poderão ser lavradas por qualquer outro sistema que a Assembleia julgar necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se a ata não for escriturada na oportunidade, a assembleia nomeará três representantes para assiná-la posteriormente.

**ART.15:** As decisões da assembleia Geral serão tomadas pela aprovação da maioria simples de votos presentes, consideradas as frações ideais.

**ART.16:** Será exigida a aprovação unânime dos condôminos para as seguintes matérias: a) Alteração do destino do Condomínio e suas unidades autônomas; b) Modificações das estruturas e aspectos arquitetônicos do conjunto; c) Para as deliberações para as quais a lei impunha.

**ART.17:** Será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) das frações ideais para: a) Aprovação e alteração da Convenção Condominial; b) Realização de obras em partes comuns, em acréscimo as existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização; c) Realização de obras voluptuárias.

**ART.18:** Será exigida a aprovação da maioria dos presentes para: a) Destituição do Síndico; b) Realização de obras úteis; c) Contratação ou Rescisão de contrato com a Administradora do Condomínio; d) Ratificação de penalidades aplicadas pelo Síndico, salvo aquelas em que a lei prever quórum específico; e) Alteração do Regimento Interno.

**ART.19:** A assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no mês de Dezembro de cada ano e a esta competirá: a) Analisar e votar o relatório e o balancete de prestação de contas, da gestão que se finda; b) Discutir e votar o orçamento de receitas e despesas de período seguinte; c) Eleger, com mandato de um ano, o Síndico, o Sub-Síndico e os membros (03) do Conselho Consultivo, de preferência entre os condôminos proprietários que residam no conjunto; d) Tratar de assuntos de interesse geral. É permitida a reeleição para todos os cargos da administração.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os membros do **Conselho Consultivo** terão mandato de um ano, sendo eleitos juntamente com o Síndico.

**ART.20:** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas quando houver assuntos do interesse relevante a discutir, como: deliberar sobre os casos omissos na presente Convenção; decidir em grau de recurso os assuntos que tenham sido deliberados pelo Síndico e sejam levados, a pedido de interessados; resolver sobre pedido de reforço de verbas ou rateios extraordinários para a realização de obras, ou

melhoramentos, de vulto ou urgência; destituir qualquer membro da Administração, designado seus substitutos.

**ART.21:** As decisões tomadas nas Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento.

**ART.22:** Nos dias subsequentes a realização das Assembleias Gerais, o Síndico comunicará, por escrito, a todos os condôminos as decisões ou deliberações tomadas.

**ART.23:** As decisões deverão ser circunstanciadas em atas próprias, na forma prevista no Art. 15 desta Convenção.

## **CAPITULO VII – DO CONSELHO CONSULTIVO**

**ART.24:** Ao **Conselho Consultivo**, que é composto de 03 (três) membros eleitos na forma prevista no Art. 19, parágrafo único, podendo serem reeleitos, compete: a) Auxiliar o Síndico e a Administradora na solução dos problemas do Condomínio; b) Resolver os casos de caráter de urgência que sejam submetidos a sua apreciação pelo Síndico; c) Analisar o balancete e relatório de prestação de contas do Síndico, emitindo respectivo parecer; d) Examinar e dar pareceres sobre orçamentos para obras ou serviços; e) Opinar sobre quaisquer assuntos de caráter administrativo e operacional perante o Síndico ou assembleia Geral; f) Opinar sobre os assuntos e interesses coletivos entre o Síndico e/ou Sub-Síndico e os condôminos; g) Fiscalizar as atividades do Síndico e prestar informações, quando solicitadas em assembleia Geral; h) Autorizar obras de emergência de até o valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos; j) Em caso de renúncia, óbito ou demissão do Síndico e do Sub-Síndico, designar um de seus membros para exercer o cargo até nova eleição, que deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, em assembleia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vetado aos membros do Conselho Consultivo interferir diretamente na rotina administrativa e operacional do Condomínio e especialmente na gestão/operação das unidades autônomas hoteleiras quando estiver a cargo de Operadora Hoteleira.

**ART.25:** O Conselho Consultivo será convocado sempre que necessário pelo Síndico, e seus membros não terão direito a qualquer remuneração.

## **CAPITULO VIII – DO SÍNDICO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**ART.26:** O Síndico será eleito em Assembleia Geral, com mandato com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, o mesmo se aplicando aos membros do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Síndico poderá ser pessoa física ou jurídica, Condômino ou estranho ao Condomínio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Síndico pode nos termos e para os fins previstos nesta Convenção, transferir suas funções administrativo-operacionais à uma Administradora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É proibido ao Síndico: (a) interferir diretamente na rotina administrativa e operacional desenvolvida pela Administradora e pela Operadora Hoteleira; (b) assumir a função de empregado do Condomínio, ou mesmo indicar pessoas físicas ou jurídicas de seu interesse pessoal para nele trabalhar; (c) desenvolver atividades comerciais ou de seu interesse pessoal para o Empreendimento. As disposições constantes deste subitem são extensivas aos membros de Conselho Fiscal e de outros órgãos existentes no Condomínio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** São funções do Síndico, desenvolvidas com recursos condominiais:

- (a) representar ativa e passivamente o Condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições legais e desta Convenção, salvo nas hipóteses do art. 1.348, §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro e naquelas previstas nesta Convenção, podendo, para tal fim, constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula ad judicia e outros que se fizerem necessários;
- (b) praticar atos administrativos se, e quando previstos nesta Convenção, agindo sempre em harmonia com os interesses gerais do Condomínio;
- (c) fiscalizar as atividades da Administradora e da Operadora Hoteleira;
- (d) defender os interesses condominiais, cumprindo e fazendo cumprir a Convenção, o Regimento Interno, bem assim as regulares deliberações tomadas em Assembleia;
- (e) revisar o orçamento anual elaborado pela Administradora relativo ao Ano Civil subsequente, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano;

(f) fiscalizar o encaminhamento aos Condôminos da demonstração mensal elaborada pela Administradora, contendo as despesas efetuadas e receitas condominiais do mês imediatamente anterior e valores a serem distribuídos, solicitando que seja apresentada aos condôminos, quando solicitada, documentação correspondente, a qual deverá estar arquivada no Condomínio;

(g) submeter à aprovação do Conselho Fiscal as despesas extra orçamentárias necessárias diante de situações que envolvam risco de vida, exigências legais, manutenção da solidez e segurança da edificação, salvo se emergenciais;

(h) receber e dar quitação em nome do Condomínio, quando não tiver transferido tal atribuição a terceiros;

(i) abrir, manter e movimentar a conta corrente condominial em estabelecimento bancário, emitindo e endossando cheques, depositando importâncias recebidas em pagamento, etc., e aplicando respectivos valores, inclusive parcelas referentes ao fundo de reserva, em instituição financeira.

(j) verificar a efetivação e contratação de seguros que serão contratados pela Administradora, em nome do Condomínio, inclusive contra riscos de incêndios e de responsabilidade civil contra terceiros, bem como aqueles ajustados no contrato com a Administradora. Na respectiva apólice, quando for o caso, deverá constar previsão da reconstrução do prédio, na hipótese de destruição total ou parcial;

(k) fiscalizar o pagamento das taxas de serviços públicos utilizados pelo Condomínio, tais como telefone, luz, gás, água, esgoto, etc.;

(l) quando não previsto no contrato de administração como atribuição da Administradora, determinar a execução de obras e serviços autorizados pelo Conselho Consultivo, quando inadiáveis, ou pela Assembleia Geral nos casos genéricos, tanto nas áreas e coisas comuns, quanto nas próprias unidades autônomas, mediante prévio ajuste com a Administradora;

(m) fiscalizar a admissão e demissão de empregados do Condomínio (aqueles admitidos diretamente pelo Condomínio e/ou por Empresas terceirizadas), na forma determinada e contratada pela Administradora, inclusive pessoal de nível gerencial, procedendo ao respectivo registro;

(n) fiscalizar a manutenção dos registros e documentos necessários à administração do Condomínio, que deverão ser, obrigatoriamente, transferidos aos seus sucessores;

- (o) providenciar, quando necessário, termos de abertura e encerramento de livros condominiais que, com os demais documentos, deverão ser guardados durante o prazo legal, seja para verificação contábil, seja para fiscalização em geral;
- (p) convocar ou fiscalizar a convocação de Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária, bem como reunião de Conselho Fiscal e de outros órgãos eventualmente criados, quando necessário, expedindo ou determinando que sejam: (i) expedidas as respectivas convocações; e, (ii) registradas e encaminhadas aos Condôminos as respectivas atas;
- (q) tomar medidas competentes para solução de casos não previstos, expressamente, na lei ou nesta Convenção, por si ou através da contratação de serviços administrativos ou de consultoria de terceiros, mediante prévia aprovação da Administradora e, quando o caso, da Assembleia Geral;
- (r) na hipótese de término do contrato de administração firmado com a Administradora, formalizar ou prorrogar contratos com terceiros, seja de operação, seja para manutenção e conservação dos equipamentos de instalações especiais necessários à manutenção da operação do Condomínio, até a realização de Assembleia Geral;
- (s) fiscalizar a emissão e envio de carnês ou formulários de cobrança das despesas condominiais a cada Condômino;
- (t) submeter à aprovação de Assembleia Geral autorização para a obtenção de empréstimo pela Administradora, em nome do Condomínio;
- (u) assinar os documentos necessários, inclusive procurações, que permitam à Administradora a abertura, manutenção e movimentação das contas correntes condominiais junto às instituições financeiras, bem como outros, administrar e promover o regular funcionamento do Condomínio;
- (v) envidar todos os esforços possíveis para estabelecer e manter um alto padrão técnico e comercial do Empreendimento;
- (x) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais;



- (y) ordenar os reparos urgentes e adquirir o que for necessário à segurança e conservação do Empreendimento, com a prévia aprovação da Assembleia Geral especialmente convocada;
- (z) prestar, a qualquer tempo, informações aos condôminos sobre os atos da administração;
- (aa) prestar à Assembleia Geral contas da sua gestão acompanhadas da documentação respectiva e, oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- (bb) cobrar, inclusive em juízo, as cotas que couberem em rateio aos Condôminos nas despesas normais ou extraordinárias, aprovadas pela Assembleia Geral, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta Convenção;
- (cc) comunicar à Assembleia Geral as citações que receber e constituir procurador para defesa dos interesses comuns;
- (dd) procurar, por meios suasórios, dirimir as divergências entre Condôminos e Conselho Consultivo;
- (ee) acompanhar as concorrências ou tomadas de preços feitas pela Administradora para as despesas do condomínio, principalmente aquelas que forem extraordinárias;
- (ff) fiscalizar a manutenção do arquivo permanente de todos os documentos de propriedade do Condomínio, inclusive documentos fiscais e trabalhistas;
- (gg) estipular o montante das multas a serem impostas aos Condôminos, de acordo com os limites fixados nesta Convenção e no Regimento Interno;
- (hh) fiscalizar a realização do seguro do Empreendimento;
- (ii) nomear prepostos para representá-lo em eventuais audiências em que o Condomínio seja parte e das quais não possa se fazer presente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de término do contrato de administração firmado com a Administradora, o Síndico assumirá diretamente todas as funções delegadas, formalizando ou prorrogando contratos com terceiros, seja de operação, seja para manutenção e conservação dos equipamentos de instalações.

**ART.27:** O Sub-Síndico será eleito juntamente como Síndico e pelo mesmo mandato e caberá a ele substituir o Síndico nas suas ausências e impedimentos, inclusive até o final do mandato em caso de renúncia, demissão, destituição ou morte.

**ART.28:** O Síndico poderá delegar, temporariamente, as suas funções administrativas ao Sub-Síndico, mas sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**ART.29:** O Sub-Síndico, quando substitui o Síndico na função administrativa, responderá pelo excesso de representação e pelos eventuais prejuízos que der causa, por dolo ou culpa.

**ART.30:** Dos atos do Síndico ou Sub-Síndico, caberá aos condôminos recurso para o Conselho Consultivo, em primeira instância e, em segunda instância, à assembleia Geral.

**ART.31:** O mandato do Síndico terminará no primeiro dia útil posterior à assembleia Geral que eleger o seu sucessor, assim também para o Sub-Síndico e membros do Conselho Consultivo.

**ART.32:** O Síndico receberá como remuneração o valor fixado pela assembleia Geral que o eleger.

## **CAPITULO IX – DO RATEIO DAS DESPESAS COMUNS**

**ART.33:** Constituem despesas comuns do Condomínio, a serem suportadas e rateadas entre as Unidades Autônomas Hoteleiras e a Unidade Autônoma Sala Comercial (Loja n. 01) de acordo com a fração ideal de cada unidade:

- (a) as relativas aos tributos e às tarifas incidentes, ou a serem criados, sobre as partes de uso comum a todos os Condôminos do Condomínio;
- (b) o prêmio do seguro de incêndio e outros sinistros que possam causar a destruição total ou parcial do Condomínio, tal como previsto e exigido pelo art. 1.348, IX, do Código Civil Brasileiro;
- (c) as despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza, e de consumo de água e luz das Áreas Comuns, inclusive das áreas de garagem;
- (d) a eventual remuneração do Síndico e a da Administradora, bem assim os salários, encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados que trabalhem para o Condomínio;

- (e) as despesas com a convocação e a realização das Assembleias Gerais, com as ressalvas constantes desta Convenção;
- (f) as despesas com a vigilância, reparação e reconstrução de partes comuns, equipamentos e coisas comuns e suas dependências;
- (g) as contribuições fiscais e previdenciárias;
- (h) todas as demais despesas administrativas de interesse do Condomínio, tais como telefone, fax, internet utilizados pela Administradora e empregados condominiais;
- (i) as relativas às taxas e despesas feitas ou tidas com qualquer procedimento que vise à defesa dos interesses do Condomínio, em juízo ou fora dele, incluindo-se honorários advocatícios, com exceção do valor relativo a eventuais condenações;
- (j) outras não especificadas, mas que sejam necessárias ao funcionamento regular do Condomínio, no seu mais amplo sentido, incluindo a manutenção dos serviços condominiais referidos nesta Convenção ou em Regimento Interno.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A unidade autônoma sala comercial (Loja n. 01) não fará parte do rateio para pagamento de despesas oriundas das áreas comuns (manutenção, limpeza, segurança das áreas internas do Apart-Hotel) cujo acesso e uso seja exclusivo aos condôminos e usuários das Unidades Autônomas Hoteleiras, como, por exemplo: recepção/lobby, conservação/manutenção das áreas comuns que servem exclusivamente às unidades autônomas hoteleiras, bar, restaurante, fitness, spa, sauna, corredores, elevadores e acessos internos que elevam às Unidades Autônomas Hoteleiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para fins de cobrança das cotas condominiais o proprietário da unidade será sempre aquele constante na matrícula própria junto ao Ofício de Registro de Imóveis, instrumento que, em caso de venda ou cessão, deverá apresentar ao Condomínio. Ainda, o proprietário será o principal pagador de todos os encargos relativos à sua unidade para com o Condomínio, e, também no caso do inquilino, após o recebimento de alguma notificação, não cumprir o disposto na mesma no prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas condominiais serão sempre emitidas em nome do proprietário da unidade. Só será emitido um boleto por unidade e, caso haja inquilino residindo na unidade, as despesas extraordinárias deverão ser pagas pelo usuário sendo

posteriormente acertadas ou descontadas no aluguel do imóvel diretamente com o proprietário ou, imobiliária, se houver.

**ART.34:** Compete à assembleia Geral fixar o orçamento das despesas comuns, e caberá aos condôminos concorrerem para os respectivos custeios, inclusive com quota de fundo de reserva, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao que se referem.

**ART.35:** As despesas extraordinárias, inclusive os déficits, deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos pelo Síndico ou pela assembleia Geral.

**ART.36:** Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas ou prejuízos a que der causa. Esta responsabilidade abrange os prejuízos causados às partes comuns ou a terceiros.

**ART.37:** O Condomínio deverá ser segurado contra incêndio e outros riscos, inclusive contra terceiros, em companhia idônea, pelo respectivo valor, podendo cada condômino, as suas expensas, aumentar o seguro de sua unidade autônoma ou segurar benfeitorias ou melhoramentos feitos em sua unidade. O conteúdo de cada unidade deverá ser segurado individualmente por cada condômino, em companhia de sua livre escolha.

**ART.38:** O saldo remanescente de um período será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhes for dado pela assembleia Geral. Se houver déficit, este também deverá ser rateado entre os condôminos.

## CAPÍTULO X – FUNDO DE RESERVA

**ART.39:** Será instituído um fundo de reserva para atender única e exclusivamente as despesas emergenciais ou para futuros investimentos, cabendo a assembleia Geral instituir, direcionar, modificar ou cancelar o valor correspondente.

**ART.40:** Em caso de emergência, o Síndico, previamente autorizado pelo Conselho Consultivo, poderá fazer uso dos recursos do fundo de reserva, inclusive para atender despesas ordinárias, até que seja possível a sua reposição.

## CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES

**ART.41:** A falta de pagamento das cotas condominiais, ordinárias ou extraordinárias, até seu respectivo vencimento, sujeitar-se-á o condômino inadimplente ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo índice do IGPM-FGV, ou, na falta deste, pelo maior índice aplicado aos

reajustes aplicados nos aluguéis comerciais. Após o 60º dia do inadimplemento, a cobrança será feita extrajudicialmente, e na falta de quitação nesta esfera, será automaticamente enviada à cobrança judicial, onde serão devidos também, honorários advocatícios, despesas e custas.

**ART.42:** Ficam ainda sujeitos a multa, os condôminos que deliberada ou insistentemente perturbarem o uso das partes comuns ou aos demais condôminos, os que derem causa a despesa, e os que transgredirem dispositivos da presente Convenção, do Regulamento Interno e normas de uso, sem prejuízo das consequências civis ou criminais resultantes do ato. A multa será fixada pelo Regulamento Interno, cabendo ao Síndico a sua aplicação de forma gradual. No caso de reincidência a multa será sempre cobrada em dobro.

**ART.43:** O condômino, ou possuidor, que não cumprir reiteradamente com os seus deveres perante o Condomínio, por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quádruplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurarem.

**ART.44:** O condômino, ou possuidor que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído para as despesas condominiais, até superior deliberação da assembleia.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**ART. 45:** A Incorporadora, desde já e em caráter irrevogável e irretratável, fica investida dos poderes necessários e especiais para:

- (a) alterar o Regimento Interno, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do registro do Instrumento de Instituição e Especificação de Condomínio total do Empreendimento;
- (b) alterar esta Convenção para os fins de adequá-la às modificações que se façam necessárias;
- (c) proceder à devida aprovação de projeto modificativo junto aos órgãos públicos competentes;

(d) proceder à devida modificação no Memorial de Incorporação e desta Convenção e seu Anexo;

(e) contratar a **primeira Operadora Hoteleira** que fará a exploração conjunta das unidades autônomas hoteleiras e respectivas áreas comuns condominiais. As demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre a Incorporadora e a primeira Operadora Hoteleira se encontram disciplinadas em instrumentos contratuais específicos, aos quais os Condôminos se sub-rogaram nos seus direitos, obrigações e deveres automática e imediatamente ao tempo da assinatura do instrumento de aquisição de suas unidades autônomas hoteleiras;

(f) poderá contratar ou indicar a contratação de outros prestadores de serviços que sejam necessários à instalação e à implantação do Condomínio e de seus serviços e atividades, inclusive a contratação ou indicação da primeira Administradora Condominial.

**ART. 46:** O primeiro Síndico será pessoa física ou jurídica indicada pela Incorporadora, ou a própria Incorporadora, a seu único e exclusivo critério. Ainda a Incorporadora e/ou pessoa física ou jurídica por ela indicada, poderá permanecer, se assim desejar, pelo prazo de 02 (dois) anos na condição de síndico, desde que verifique a necessidade de garantir o conceito planejado para o Empreendimento.

**ART. 47:** A Incorporadora convocará em até 90 (noventa) dias após a expedição do auto de conclusão do Empreendimento, a Assembleia Geral de Instalação do Condomínio.

**ART. 48:** A Incorporadora deterá a exclusividade de vendas de Unidades Autônomas do Empreendimento até que se proceda a alienação de todas elas, podendo manter plantão de vendas em área comum deste que julgar conveniente, bem assim instalar e manter por sua conta, em caráter gratuito, placas de venda ou propaganda, também em área comum condominial.

**ART. 49:** No sentido de viabilizar a prestação, pela Incorporadora ou por terceiros por ela contratados, dos serviços de assistência técnica "pós obra", será assegurado a esta o direito de utilizar, enquanto vigorante o prazo legal de garantia, local em área comum geral, a ser por ela definido de comum acordo com o Síndico, para o depósito dos materiais a isso necessários, cujo acesso será restrito à Incorporadora ou aos terceiros por ela contratados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 50:** A presente Convenção passa a surtir os devidos efeitos de direito a partir de seu registro no Livro 3 – Auxiliar do Registro de Imóveis competente, e obrigará a todos os Condôminos, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, bem como aos Usuários, seus empregados e prepostos, inclusive em razão da declaração de sua adesão feita quando da aquisição de suas Unidades Autônomas.

**ART. 51:** Não obstante o efeito *erga omnes* que a presente Convenção tem em razão de estar registrada no Registro de Imóveis competente, uma cópia deste instrumento ficará depositada na administração do Empreendimento, para o permanente conhecimento de todos os interessados.

**ART. 52:** É permitido à Incorporadora a fixação de placa de bronze ou similar, com suas logomarcas, em área comum condominial, sendo que os Condôminos não as poderão retirá-la, cabendo a manutenção da mesma ao Condomínio.

**ART. 53:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Bento Gonçalves, RS, com expressa e absoluta renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Convenção e seu Regimento Interno.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2018.

---

**Parisotto Construções Ltda**